



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: Aquisição de veículo tipo furgão refrigerado 0 (zero) km, destinado ao transporte da alimentação escolar, conforme descritivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição de veículo tipo furgão refrigerado 0 (zero) km, destinado ao transporte da alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino.

A referida aquisição tem por objetivo atender adequadamente a distribuição da alimentação escolar do Município de Santo Antônio da Patrulha, no que diz respeito à segurança higiênico-sanitária, atendendo as legislações vigentes para serviços de alimentação (Resolução federal RDC 216/2004 e Portaria estadual RS nº 799/2023).

A alimentação escolar do Município de Santo Antônio da Patrulha conta com uma logística de distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis para 26 escolas e 4 convênios. As entregas de perecíveis, que contemplam frutas, vegetais, ovos e carnes são realizadas semanalmente e/ou quinzenalmente para as 13 escolas da zona rural.

Os produtos não perecíveis (ranchos) são entregues nas últimas duas semanas do mês, incluindo tanto as escolas da zona urbana como rural, perfazendo aproximadamente 30 distribuições de rancho mensalmente.

Para atender as refeições dos alunos da rede escolar municipal, a Secretaria Municipal da Educação, através do Setor de Alimentação Escolar recebe alimentos de diversos fornecedores, sendo aproximadamente 23 agricultores familiares do nosso município. São mais de 70 produtos adquiridos para o atendimento dos cardápios. Por mês é utilizado aproximadamente 1.400 Kg de arroz, 800 Kg de feijão, 3.000 Kg de carnes e 8.500 Kg de hortifrutigranjeiros, (sendo praticamente a metade para escolas da área rural).

Entendendo que algumas escolas ficam distantes até 35 km da sede, em rodovia não asfaltada, se faz necessário que os gêneros sejam transportados de forma organizada e segura do ponto de vista sanitário, principalmente na



manutenção dos alimentos congelados (carnes) e resfriados (iogurte, vegetais).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5020 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

Local e data de entrega: A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho. O veículo deve ser entregue com o emplacamento completo, expedido pelo órgão competente - DETRAN, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, no seguinte local: **Secretaria Municipal da Educação, sito à Av. Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS**, de segunda à Sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, aos cuidados do(s) fiscal(is) do contrato, que será designado através de Portaria. A critério da Administração Municipal, este horário poderá ser alterado.

O veículo estará sujeito à devolução caso não atenda às especificações exigidas neste documento e no Edital, caso este em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos bens adquiridos.

O veículo deverá ser entregue com sinalização gráfica em conformidade com o Anexo I ? Adesivação do Veículo. A plotagem deverá obedecer aos seguintes critérios: Portas dianteiras (motorista e caroneiro): aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal, em cores, conforme padrões oficiais de identidade visual; Parte frontal do veículo: aplicação do logotipo da Alimentação Escolar, sem texto; Parte traseira (em toda a extensão): aplicação do logotipo da Alimentação Escolar, com a inscrição: ?Alimentação Escolar SAP?; Duas laterais (em toda a extensão): aplicação de desenhos vazados de alimentos, acompanhados da inscrição: ?Alimentação Escolar. Prefeitura Municipal de



Santo Antônio da Patrulha". A empresa contratada deverá apresentar previamente o projeto gráfico de plotagem para análise e aprovação do(s) fiscal(is) designado(s), antes da entrega definitiva do veículo.

O veículo, no momento da entrega, deverá ter sua quilometragem igual a 0 (zero), ou seja, deverá ser transportado até o local da entrega por outro veículo, de modo que o mesmo não tenha sua quilometragem rodada.

Cabe ressaltar que, na maioria das vezes, as empresas, no momento da entrega, não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários a cumprir), o que acaba dificultando o trabalho de fiscalização. Considerando isso, COMUNICAMOS que o recebimento do bem será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total para o veículo por, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento considerando peças, mão de obra, ar condicionado central, defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data de recebimento definitivo do veículo no local de entrega.

A contratada deverá realizar, durante o período de garantia, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, as revisões periódicas dos veículos conforme o manual do fabricante, respeitando os intervalos de quilometragem e/ou tempo estipulados, que incluem, mas não se limitam a: troca de óleo e filtros, verificação de componentes principais do veículo e outros serviços necessários para manter o bom funcionamento do mesmo.

A assistência técnica autorizada deverá estar localizada em até 120km de distância do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, tendo em vista as seguintes justificativas:

- a) A delimitação do perímetro decorre da necessidade de assistência técnica rápida, com resolutividade em um curto espaço de tempo, considerando que a Secretaria não dispõe de veículo reserva, o que pode ocasionar a interrupção e descontinuidade dos serviços prestados a população.
- b) A delimitação também visa o princípio da economicidade, pois o Estado do Rio Grande do Sul possui um extenso território, o que pode onerar em demasia os cofres públicos caso seja necessário deslocar o veículo para uma assistência autorizada que fique em um município situado muito distante da cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS. O deslocamento acabaria gerando um alto consumo de combustível, bem como o pagamento de diária para um motorista, que, dependendo do destino, precisaria pernoitar - talvez por dias - até que o conserto seja efetuado. Se o traslado for efetuado por um guincho, o custo também seria muito maior para longas distâncias.
- c) A título de exemplo: recentemente, a Secretaria Municipal da Saúde licitou uma Unidade Odontológica Móvel, onde uma empresa do Nordeste do país foi homologada como vencedora do processo. Quando a empresa entregou o veículo, o fiscal verificou diversas inconformidades em relação ao descritivo do Edital, fazendo os apontamentos em relatório comunicado à empresa. A mesma, através do representante que fez o transporte, informou que não possuía assistência autorizada em local próximo à região, sendo que, caso tivesse que realizar o conserto, precisaria levar o



veículo à fábrica de origem. Esse contratempo impossibilitou que o veículo pudesse ser utilizado após o ato de entrega, o que ocasiona dificuldades para implantação do serviço pretendido, prejudicando as pessoas que seriam atendidas.

d) Por fim, entendemos que essa exigência não restringe o caráter competitivo, pois as empresas poderão participar do certame de qualquer local do Brasil, desde que tenham convênio com assistências técnicas próximas ao Município.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizada pelos fiscais do contrato e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório.

A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com os valores correspondentes, caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido.

A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Contrato n.º 143/2022, Pregão Eletrônico n.º 072/2022 SEMAM	Veículo furgão, zero km, mínimo 2021/2022 [...].	01	UNIDADE	Aquisição Única
PROCESSO ATUAL	-----	Veículo tipo Furgão, modelo e ano 2025/2025 ou superior [...]	01	UNIDADE	Aquisição Única

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



A compra do veículo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação no processo de distribuição de alimentos para unidades escolas, bem como a renovação da frota destinada a esse fim. Atualmente, a Secretaria Municipal da Educação possui apenas um veículo utilizado para o transporte da alimentação escolar, o qual tem exigido manutenções constantes, o que vem comprometendo a eficiência e a regularidade do serviço prestado. Tal situação impacta diretamente a logística de distribuição dos alimentos, podendo prejudicar o atendimento às escolas municipais.

A aquisição de um veículo furgão refrigerado zero km proporcionará maior eficiência, segurança e economia para a Administração Municipal, com diversos benefícios para a Secretaria Municipal da Educação, tais como:

Permitirá condições higiênico-sanitárias adequadas necessárias para a distribuição dos alimentos em todas as escolas e convênios municipais;

Com a manutenção da temperatura adequada durante o transporte dos alimentos, garante-se a organização nas entregas, evita-se o desperdício de alimentos, o risco de DTAs (doenças transmitidas por alimentos e água) e, conseqüentemente, garante-se a segurança alimentar e a qualidade organoléptica dos produtos;

A logística de distribuição do setor de alimentação escolar segue um planejamento programado no início do ano para atender as escolas e convênios, no qual já se estabelece quais escolas serão atendidas em determinados dias e turnos;

A aquisição de um veículo novo, além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos, pois reduzirá o custo com manutenção.

A locação de veículos pode representar uma solução viável, principalmente por eliminar custos relacionados à gestão de manutenção e à contratação de seguros. No entanto, os custos do aluguel são contínuos e tendem a aumentar ao longo do tempo, especialmente em contratos de

longa duração ou com necessidade de renovação. Assim, embora a locação possa parecer mais vantajosa no curto prazo, no longo prazo os valores pagos podem superar o custo total de aquisição e manutenção de uma frota própria.

Nesse sentido, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo furgão refrigerado 0 (zero) km.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação em questão o valor total de R\$ 266.900,00, com base em pesquisa de preços em processos licitatórios de veículos de natureza similar realizada no site TCE-RS LicitaCon Cidadão, em anexo ao processo. Salienta-se que o valor final da licitação pode sofrer alterações em relação ao que foi pesquisado, considerando o fato de que o veículo deverá possuir refrigeração no compartimento de carga, bem como a variação de preços dentro de períodos relativamente curtos de tempo e o processo licitatório pode ter etapas mais morosas,



além de considerar que a concorrência de preços pode permitir que os valores sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo conforme descrito neste Estudo Técnico, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de garantir maior eficiência, de acordo com as características do objeto que se pretende adquirir e os recursos disponíveis para utilização.

Pretende-se que a aquisição possa sanar problemas que hoje a secretaria enfrenta com relação, principalmente, a distribuição adequada da alimentação escolar, no que diz respeito à segurança higiênico-sanitária, atendendo as legislações vigentes para serviços de alimentação, para tanto, é imprescindível que o veículo seja de qualidade inquestionável, e que possa ser utilizado com eficiência sem grandes gastos com peças de reposição e manutenção.

O processo licitatório será acompanhado por equipe técnica responsável, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da aquisição, incluindo a fase de orçamentos, a licitação, o aceite da proposta, a homologação e recebimento do item, com o intuito de garantir a qualidade da compra.

Neste sentido, indicamos de potenciais fornecedores, os quais participaram do Pregão Eletrônico n.º 075/2024 do Município de Teutônia, bem com fornecedores da região:

- a. União Veículos Especiais Ltda - CNPJ: 47.863.531/0001-71;
- b. Premiere Veículos Ltda - CNPJ: 09.112.414/0001-87;
- c. B&F Negócios e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 26.166156/0001-30;
- d. Reavel Veículos Ltda - CNPJ: 30.260.338/0001-04;
- e. Roma Consultoria Prime Ltda - CNPJ: 52.359.927/0001-16 e;
- f. Savar Veículos - CNPJ: 92.889.070/0001-60.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no site do TCE/RS LicitaCon Cidadão, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Espera-se com o recebimento do bem, a melhoria no processo de distribuição de alimentos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) municipal, garantindo-se o atendimento das diretrizes de boas práticas para serviços de alimentação.

Com a aquisição, será possível renovar a frota da Secretaria Municipal da Educação, atualmente composta por veículo com mais de 14 (quatorze) anos de uso. Sabe-se que, quanto mais antigo o veículo, maior a probabilidade de ocorrência de falhas mecânicas e, conseqüentemente, de elevação nos custos com manutenção. Assim, a renovação da frota contribuirá significativamente para a redução desses gastos, além de promover maior eficiência e segurança no transporte.

Redução do consumo de combustível, em virtude do veículo novo dispor de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética. Redução da manutenção veicular, considerando que o novo veículo possui garantia contra eventuais falhas mecânicas.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos;
- h. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j. assinatura e publicação do contrato; e
- k. realização de empenho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Entretanto, é preciso considerar os contratos que já estão vigentes para gerenciamento e seguro da frota municipal, sendo que, após a aquisição, os veículos pretendidos serão incluídos no seguro veicular contra terceiros desta Secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
--------------------------	-----------------------------



<p>Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono (CO₂) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.</p>	<p>Opções Sustentáveis de Mobilidade: Considerar alternativas de mobilidade sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e a poluição do ar.</p>
<p>Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.</p>	<p>Descarte Responsável: Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, sendo medida essencial para evitar a contaminação ambiental.</p>
<p>Consumo de Energia: O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética. Veículos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.</p>	<p>Eficiência Energética: Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.</p>
<p>Poluição do Ar: Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.</p>	<p>Manutenção Adequada: Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.</p>
<p>Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável. O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.</p>	<p>Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.</p>
<p>Congestionamento e Urbanização: A aquisição de mais veículos para a Secretaria Municipal de Saúde pode contribuir para o congestionamento do trânsito em áreas urbanas. O aumento do tráfego pode levar a um maior consumo de combustíveis e atrasos nos deslocamentos, afetando a qualidade de vida das comunidades.</p>	<p>Integração com Transporte Público: Integrar o uso do veículo com o transporte público pode reduzir o número de veículos em circulação e os impactos associados.</p>
IMPACTO SOCIAL	



Com veículos adequados, a Secretaria pode desempenhar suas atribuições de forma mais eficiente e ágil, garantindo que serviços públicos como limpeza urbana, manutenção de iluminação pública, reparo de vias, entre outros, sejam realizados de maneira mais rápida e contínua.

IMPACTO ECONÔMICO

Os veículos novos podem contribuir para um menor consumo de combustível, além de não precisar de manutenções constantes, reduzindo assim os custos com manutenção.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO DO SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; Conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ação de Contingência	Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.	Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

3. RISCOS ? GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado; Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	
Ação de Contingência	Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sanções administrativas.

Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.

Fiscal técnico e administrativo,
Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha ? RS, 03 de junho de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Denise Maciazeki Teles - Oficial Administrativo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: João Ferreira da Luz - Secretário Municipal da Educação.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **{{NOME}}**, **{{NOMEFUNCAO}}** em **{{DATAASSINATURA}}**.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SBV9.UYYC.LJKH.MIOD